LEI nº 1228/2019 DE 23 de julho de 2019.

CÂMARA

ALTERA AS LEIS Nº 1074/2017 – PLANO PLURIANUAL 2018 – 2021, LEI Nº 1175/2018 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2019 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1175/2018 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA: 122- Pavimentação de ruas
OBJETIVO: Ampliação das vias urbanas para possibilitarem melhores condições de trafegabilidade e saneamento.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	Valor
P	Ação: 1142	Programa Badesul Infraestrutura	M²	2019	945.152,00
	Produto:	Ruas pavimentadas			
	Função: 17	saneamento			
	Subfunção: 512	Saneamento básico urbano			

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA: 117- Aquisição de veículo para secretaria de Obras
OBJETIVO: Adquirir veículos, caminhões, máquinas e implementos rodoviários com a finalidade de substituir e completar a frota municipal.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	Valor
P	Ação: 1142	Programa Badesul Infraestrutura	un	2019	616.000,00
	Produto:	veículos			
	Função: 26	transporte			
	Subfunção: 782	Transporte rodoviário			

Art. 2º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito especial no valor de R$ 1.561.152,00 (Um milhão e quinhentos e sessenta e um mil e centro e cinqüenta e dois reais) para cobrir despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
07 011751201221.142 000 44 90 51 00 Obras e Instalações_____R$ 945.152,00
07012678201171.14200044905200-Equipamento e Material Permanente_____R$ 616.000,00
Projeto/Atividade:1.142 - PROGRAMA BADESUL INFRAESTRUTURA

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a Operação de Crédito junto ao BADESUL, aprovada pela Lei 1154/2018.

Art. 4º – Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de julho de 2019.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretário Municipal da Administração e Planejamento